



108

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190315PP00027

LICITAÇÃO Nº. 00027/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 007 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (83) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo
- 3390.32 Material de Distribuição Gratuita

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRE, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.13.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o

documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar

o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.


20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





116

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Destilada 5 L	Galão 5 L	300
2	Atadura crep. 10 cm	Pct c/12	1000
3	Atadura crep. 15 cm	Pct c/12	2000
4	Atadura crep. 30 cm	Pct c/12	2000
5	Abaixador de língua	Pct c/ 100	100
6	Ambu adulto	unid	4
7	Ambu pediátrico	unid	4
8	Ambu neonatal	unid	2
9	Álcool 70°	litro	1000
10	Agulha 13x0,45	Cx c/ 100	1
11	Agulha 20x0,55	Cx c/ 100	1
12	Agulha 25x0,5	Cx c/ 100	1
13	Agulha 25x0,6	Cx c/ 100	1
14	Agulha 25x0,7	Cx c/ 100	1
15	Agulha 25x0,8	Cx c/ 100	1
16	Almotolia 250 ml	unid	100
17	Algodão hidrófilo 500 mg	Rolo	400
18	Avental com manga	Pct c/ 25	50
19	Bolsa coletora de urina em sistema fechado	unid	50
20	Biotain (silicone) 10 x 10 cm	unid	50
21	Compressa de gaze cirúrgica estéril	Pct c/ 500	50
22	Coletor perfurocortante 7,5 L	Unid	1000
23	Coletor perfurocortante 13 L	Unid	1000
24	Curativo de alginato de cálcio 10 x 10 cm	Unid	120
25	Campo operatório 45 x 45 cm	Pct c/ 50	10
26	Cânula de Guedel N° 4	Unid	5
27	Cateter (Jelco) N° 14	Cx c/ 100	2
28	Cateter (Jelco) N° 16	Cx c/ 100	2
29	Cateter (Jelco) N° 18	Cx c/ 100	4
30	Cateter (Jelco) N° 20	Cx c/ 100	5
31	Cateter (Jelco) N° 22	Cx c/ 100	2
32	Cateter (Jelco) N° 24	Cx c/ 100	1
33	Colar cervical em PVC P	Unid	5
34	Colar cervical em PVC M	Unid	5
35	Colar cervical em PVC G	Unid	5
36	Colar cervical regulável em PVC 3x1	unid	5
37	Colar cervical regulável em PVC 4x1	unid	5
38	Curativo de hidrocoloide 10 x 10 cm	Unid	120
39	Creme de barreira 60 g	Unid	120
40	Conjunto de tirantes	unid	10
41	Curativo de espuma de poliuretano composto por prator iônico, com bordos bisilados revestido com película semipermeável a líquidos e bactérias, a liberação de prata tem que ser de forma sustentada. Tamanho 10 x 10	Unid	100
42	Curativo hidrocoloide estéril 7 cm	unid	100
43	Curativo hidrocoloide estéril 15 cm	unid	100
44	Curativo tecido flexível estéril 44 cm	unid	200
45	Clorexidina 2%	litro	36
46	Detergente enzimático	litro	30

47	Estetoscópio infantil	Unid	30
48	Estetoscópio adulto	Unid	100
49	Esfignomanômetro infantil	unid	30
50	Esfignomanômetro adulto	Unid	100
51	Esfignomanômetro obeso	Unid	50
52	Espéculo desc. com rosca P	Unid	8000
53	Espéculo desc. com rosca PP	Unid	3000
54	Espéculo desc. com rosca M	Unid	6000
55	Espéculo desc. com rosca G	Unid	2000
56	Escova cervical para citológico	Pct c/ 100	100
57	Espátulas de Ayres	Pct c/ 100	100
58	Espuma de poliuretano 10 x10 cm	Unid	200
59	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa	Unid	3000
60	Equipo macrogotas c/ entrada para medicamentos	Unid	600
61	Fralda geriátrica P	Pcp c/ 10	6000
62	Fralda geriátrica M	Pcp c/ 8 u	6000
63	Fralda geriátrica G	Pcp c/ 8 u	12000
64	Fralda infantil XXG	Pct c/ 10	3000
65	Fita adesiva hospitalar 16cm x 30 m	Rolo	100
66	Fita para Autoclave 19cm x 30 m	Rolo	20
67	Fita cir. Microporosa 10cm x 4,5 m	Rolo	400
68	Fixador para lâmina citológica	Frc. c/ 10	120
69	Fita para glicemia G-TECH	Cx c/ 50 t	6000
70	Fio de sutura Nylon 3.0	Cx c/ 24	12
71	Fio de sutura Nylon 4.0	Cx c/ 24	12
72	Fio de sutura Nylon 5.0	Cx c/ 24	12
73	Fio de sutura catgut 3.0	Cx c/ 24	12
74	Fio de sutura catgut 4.0	Cx c/ 24	12
75	Gel para ultrassom (Carbogel)	Galão 5 kg	3
76	Gel para eletrocardiografo 100 g	unid	12
77	Gaze hidrófilo 91 x 91 11 fios	Rolo	6000
78	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm	Cx c/ 10 u	100
79	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3	Unid	120
80	Garrote de latex	Pct c/ 15	30
81	Glucoprotamina (incidin)	litro	12
82	Hidrogel sem alginato 30 g	Unid	120
83	Hidrogel com alginato 30 g	Unid	120
84	Hidrogel amorfo composto por carboximetilcelulose, sem sódio, a base de 90% de água estéril tamanho 25 g	Unid	60
85	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	unid	3
86	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	unid	3
87	Lençol papel hospitalar 50 x 50 mts	Unid	6000
88	Lençol para maca descartável em TNT	Unid	1000
89	Lanterna clínica	Unid	50
90	Lancetas	Cx c/ 100	6000
91	Luva de procedimento não estéril P	Cx c/ 100	6000
92	Luva de procedimento não estéril M	Cx c/ 100	12000
93	Luva de procedimento não estéril G	Cx c/ 100	4000
94	Luva de procedimento não estéril PP	Cx c/ 100	6000
95	Luva estéril 7,0	par	1000
96	Luva estéril 7,5	par	1000
97	Luva estéril 8,0	par	1000
98	Luva estéril 8,5	par	1000
99	Lâmina fosca	Cx c/ 100	400
100	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100	50
101	Mascara de Venturi infantil	unid	5
102	Manta térmica	Unid	40
103	Máscara descartável c/ elástico dupla branca	Cx c/ 50 u	1000
104	Micro lanceta	Cx c/ 100	6000
105	Nebulizador	Unid	12
106	Otoscópio com lâmpada de Led	Unid	10
107	PVPI degermante 100 ml	Unid	50
108	PVPI tópico 100 ml	Unid	550
109	Protetor de eviscerados e queimados	unid	4
110	Sonda de aspiração nº 6	Unid	25
111	Sonda de aspiração nº 8	Unid	25
112	Sonda de aspiração nº 10	Unid	25

117

113	Sonda de aspiração nº 12	Unid	25
114	Sonda de aspiração nº14	Unid	25
115	Sonda de aspiração nº16	Unid	25
116	Sonda uretral nº 10	Unid	1200
117	Sonda uretral nº 12	Unid	3000
118	Sonda vesical de demora nº 12	unid	25
119	Sonda vesical de demora nº 14	unid	25
120	Sonda vesical de demora nº 16	unid	25
121	Sonda vesical de demora nº 18	unid	25
122	Sonda vesical de demora nº 20	unid	25
123	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 0,45 para insulina	Unid	60000
124	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7	Unid	6000
125	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7	Unid	6000
126	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7	Unid	6000
127	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	Unid	1000
128	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	36000
129	Soro glicosado 500 ml	Unid	100
130	Soro Riger com lactato	Unid	600
131	Sabonete antiséptico para curativos com PHMB 0,2 %	Litro	100
132	Scalp nº 27	unid	200
133	Scalp nº 25	unid	200
134	Scalp nº 23	unid	200
135	Scalp nº 21	unid	100
136	Scalp nº 19	unid	100
137	Papel termosensível de ECG 210mm x 30 m	Rolo	5
138	Pinça de Cheron descartável	Unid	1000
139	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	Rolo	120
140	Papel grau cirúrgico 15cm x 100 m	Rolo	120
141	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 m	Rolo	120
142	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m	Rolo	2
143	Prancha de polietileno completa adulto	unid	4
144	Prancha de polietileno completa infantil	unid	2
145	Porta agulha	unid	32
146	Pinça Kelly reta 14 cm	unid	32
147	Pinça de Kelly curva 14 cm	unid	32
148	Pinça de dessecção reta 14 cm	unid	32
149	Purilon gel 15 g	unid	120
150	Tesoura cirúrgica curva	unid	32
151	Tesoura cirúrgica reta 12 cm	unid	32
152	Touca descartável sanfonada	Pct c/ 100	200
153	Termômetro clinico digital	Unid	80
154	Talas em Eva conj. com 4.PP, P,M,G,	Conj.	4
155	Talas em Eva GG	unid	4
156	Tirante aranha	unid	10
157	Tipoia	unid	50
158	Tesoura ponta romba	Unid	4
159	Tesoura Spencer 9 cm	unid	32
160	Torneira três vias	unid	50
161	Protetor solar fator 60	Frasco 120	50
162	Estojo liso em aço inoxidável 20 x 10	unid	32

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

119

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





120

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água Destilada 5 L		Galão 5 L	300		
2	Atadura crep. 10 cm		Pct c/12	1000		
3	Atadura crep. 15 cm		Pct c/12	2000		
4	Atadura crep. 30 cm		Pct c/12	2000		
5	Abaixador de língua		Pct c/100	100		
6	Ambu adulto		unid	4		
7	Ambu pediatrico		unid	4		
8	Ambu neonatal		unid	2		
9	Álcool 70°		litro	1000		
10	Agulha 13x0,45		Cx c/100	1		
11	Agulha 20x0,55		Cx c/100	1		
12	Agulha 25x0,5		Cx c/100	1		
13	Agulha 25x0,6		Cx c/100	1		
14	Agulha 25x0,7		Cx c/100	1		
15	Agulha 25x0,8		Cx c/100	1		
16	Almotolia 250 ml		unid	100		
17	Algodão hidrófilo 500 mg		Rolo	400		
18	Avental com manga		Pct c/25	50		
19	Bolsa coletora de urina em sistema fechado		unid	50		
20	Biotain (silicone) 10 x 10 cm		unid	50		
21	Compressa de gaze cirúrgica estéril		Pct c/500	50		
22	Coletor perfurocortante 7,5 L		Unid	1000		
23	Coletor perfurocortante 13 L		Unid	1000		
24	Curativo de alginato de cálcio 10 x 10 cm		Unid	120		
25	Campo operatório 45 x 45 cm		Pct c/50	10		
26	Cânula de Guedel N° 4		Unid	5		
27	Cateter (Jelco) N° 14		Cx c/100	2		
28	Cateter (Jelco) N° 16		Cx c/100	2		
29	Cateter (Jelco) N° 18		Cx c/100	4		
30	Cateter (Jelco) N° 20		Cx c/	5		

31	Cateter (Jelco) N° 22	100 Cx c/ 100	2	121
32	Cateter (Jelco) N° 24	Cx c/ 100	1	
33	Colar cervical em PVC P	Unid	5	
34	Colar cervical em PVC M	Unid	5	
35	Colar cervical em PVC G	Unid	5	
36	Colar cervical regulável em PVC 3x1	unid	5	
37	Colar cervical regulável em PVC 4x1	unid	5	
38	Curativo de hidrocoloide 10 x 10 cm	Unid	120	
39	Creme de barreira 60 g	Unid	120	
40	Conjunto de tirantes	unid	10	
41	Curativo de espuma de poliuretano composto por prator iônico, com bordos bisilados revestido com película semipermeável a líquidos e bactérias, a liberação de prata tem que ser de forma sustentada. Tamanho 10 x 10	Unid	100	
42	Curativo hidrocoloide estéril 7 cm	unid	100	
43	Curativo hidrocoloide estéril 15 cm	unid	100	
44	Curativo tecido flexível estéril 44 cm	unid	200	
45	Clorexidina 2%	litro	36	
46	Detergente enzimático	litro	30	
47	Estetoscópio infantil	Unid	30	
48	Estetoscópio adulto	Unid	100	
49	Esfignomanômetro infantil	unid	30	
50	Esfignomanômetro adulto	Unid	100	
51	Esfignomanômetro obeso	Unid	50	
52	Espéculo desc. com rosca P	Unid	8000	
53	Espéculo desc. com rosca PP	Unid	3000	
54	Espéculo desc. com rosca M	Unid	6000	
55	Espéculo desc. com rosca G	Unid	2000	
56	Escova cervical para citológico	Pct c/ 100	100	
57	Espátulas de Ayres	Pct c/ 100	100	
58	Espuma de poliuretano 10 x10 cm	Unid	200	
59	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa	Unid	3000	
60	Equipo macrogotas c/ entrada para medicamentos	Unid	600	
61	Fralda geriátrica P	Pcp c/ 10	6000	
62	Fralda geriátrica M	Pcp c/ 8 u	6000	
63	Fralda geriátrica G	Pcp c/ 8 u	12000	
64	Fralda infantil XXG	Pct c/ 10	3000	
65	Fita adesiva hospitalar 16cm x 30 m	Rolo	100	
66	Fita para Autoclave 19cm x 30 m	Rolo	20	
67	Fita cir. Microporosa 10cm x 4,5 m	Rolo	400	
68	Fixador para lâmina citológica	Frc. c/ 10	120	
69	Fita para glicemia G-TECH	Cx c/ 50 t	6000	
70	Fio de sutura Nylon 3.0	Cx c/ 24	12	
71	Fio de sutura Nylon 4.0	Cx c/ 24	12	
72	Fio de sutura Nylon 5.0	Cx c/ 24	12	
73	Fio de sutura catgut 3.0	Cx c/ 24	12	
74	Fio de sutura catgut 4.0	Cx c/ 24	12	
75	Gel para ultrassom (Carbogel)	Galão 5 kg	3	
76	Gel para eletrocardiogravo 100 g	unid	12	
77	Gaze hidrófilo 91 x 91 11 fios	Rolo	6000	
78	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm	Cx c/ 10 u	100	
79	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3	Unid	120	
80	Garrote de latex	Pct c/ 15	30	
81	Glucoprotamina (incidin)	litro	12	
82	Hidrogel sem alginato 30 g	Unid	120	
83	Hidrogel com alginato 30 g	Unid	120	
84	Hidrogel amorfo composto por carboximetilcelulose, sem sódio, a base de 90% de água estéril tamanho 25 g	Unid	60	

85	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	unid	3	
86	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	unid	3	
87	Lençol papel hospitalar 50 x 50 mts	Unid	6000	
88	Lençol para maca descartável em TNT	Unid	1000	
89	Lanterna clínica	Unid	50	
90	Lancetas	Cx c/ 100	6000	
91	Luva de procedimento não estéril P	Cx c/ 100	6000	
92	Luva de procedimento não estéril M	Cx c/ 100	12000	
93	Luva de procedimento não estéril G	Cx c/ 100	4000	
94	Luva de procedimento não estéril PP	Cx c/ 100	6000	
95	Luva estéril 7,0	par	1000	
96	Luva estéril 7,5	par	1000	
97	Luva estéril 8,0	par	1000	
98	Luva estéril 8,5	par	1000	
99	Lâmina fosca	Cx c/ 100	400	
100	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100	50	
101	Mascara de Venturi infantil	unid	5	
102	Manta térmica	Unid	40	
103	Mascára descartável c/ elástico dupla branca	Cx c/ 50 u	1000	
104	Microlanceta	Cx c/ 100	6000	
105	Nebulizador	Unid	12	
106	Otoscópio com lâmpada de Led	Unid	10	
107	PVPI degermante 100 ml	Unid	50	
108	PVPI tópico 100 ml	Unid	550	
109	Protetor de eviscerados e queimados	unid	4	
110	Sonda de aspiração nº 6	Unid	25	
111	Sonda de aspiração nº 8	Unid	25	
112	Sonda de aspiração nº 10	Unid	25	
113	Sonda de aspiração nº 12	Unid	25	
114	Sonda de aspiração nº14	Unid	25	
115	Sonda de aspiração nº16	Unid	25	
116	Sonda uretral nº 10	Unid	1200	
117	Sonda uretral nº 12	Unid	3000	
118	Sonda vesical de demora nº 12	unid	25	
119	Sonda vesical de demora nº 14	unid	25	
120	Sonda vesical de demora nº 16	unid	25	
121	Sonda vesical de demora nº 18	unid	25	
122	Sonda vesical de demora nº 20	unid	25	
123	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 0,45 para insulina	Unid	60000	
124	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7	Unid	6000	
125	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7	Unid	6000	
126	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7	Unid	6000	
127	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	Unid	1000	
128	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	36000	
129	Soro glicosado 500 ml	Unid	100	
130	Soro Riger com lactato	Unid	600	
131	Sabonete antiséptico para curativos com PHMB 0,2 %	Litro	100	
132	Scalp nº 27	unid	200	
133	Scalp nº 25	unid	200	
134	Scalp nº 23	unid	200	
135	Scalp nº 21	unid	100	
136	Scalp nº 19	unid	100	
137	Papel termosensível de ECG 210mm x 30 m	Rolo	5	
138	Pinça de Cheron descartável	Unid	1000	
139	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	Rolo	120	
140	Papel grau cirúrgico 15cm x 100 m	Rolo	120	
141	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 m	Rolo	120	
142	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m	Rolo	2	
143	Prancha de polietileno completa adulto	unid	4	
144	Prancha de polietileno completa infantil	unid	2	
145	Porta agulha	unid	32	
146	Pinça Kelly reta 14 cm	unid	32	

122

147	Pinça de Kelly curva 14 cm	unid	32	123
148	Pinça de dessecção reta 14 cm	unid	32	
149	Purilon gel 15 g	unid	120	
150	Tesoura cirúrgica curva	unid	32	
151	Tesoura cirúrgica reta 12 cm	unid	32	
152	Touca descartável sanfonada	Pct c/ 100	200	
153	Termômetro clínico digital	Unid	80	
154	Talas em Eva conj. com 4.PP, P,M,G,	Conj.	4	
155	Talas em Eva GG	unid	4	
156	Tirante aranha	unid	10	
157	Tipoia	unid	50	
158	Tesoura ponta romba	Unid	4	
159	Tesoura Spencer 9 cm	unid	32	
160	Torneira três vias	unid	50	
161	Protetor solar fator 60	Frasco 120	50	
162	Estojo liso em aço inoxidável 20 x 10	unid	32	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

125

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





126

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



127

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetda, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00027/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Água Destilada 5 L		Galão 5 L	300		
2	Atadura crep. 10 cm		Pct c/12	1000		
3	Atadura crep. 15 cm		Pct c/12	2000		
4	Atadura crep. 30 cm		Pct c/12	2000		
5	Abaixador de língua		Pct c/ 100	100		
6	Ambu adulto		unid	4		
7	Ambu pediatrico		unid	4		
8	Ambu neonatal		unid	2		
9	Álcool 70°		litro	1000		
10	Agulha 13x0,45		Cx c/ 100	1		
11	Agulha 20x0,55		Cx c/ 100	1		
12	Agulha 25x0,5		Cx c/ 100	1		
13	Agulha 25x0,6		Cx c/ 100	1		
14	Agulha 25x0,7		Cx c/ 100	1		
15	Agulha 25x0,8		Cx c/ 100	1		
16	Almotolia 250 ml		unid	100		

17	Algodão hidrófilo 500 mg	Rolo	400	128
18	Avental com manga	Pct c/ 25	50	
19	Bolsa coletora de urina em sistema fechado	unid	50	
20	Biotain (silicone) 10 x 10 cm	unid	50	
21	Compressa de gaze cirúrgica estéril	Pct c/ 500	50	
22	Coletor perfurocortante 7,5 L	Unid	1000	
23	Coletor perfurocortante 13 L	Unid	1000	
24	Curativo de alginato de cálcio 10 x 10 cm	Unid	120	
25	Campo operatório 45 x 45 cm	Pct c/ 50	10	
26	Cânula de Guedel N° 4	Unid	5	
27	Cateter (Jelco) N° 14	Cx c/ 100	2	
28	Cateter (Jelco) N° 16	Cx c/ 100	2	
29	Cateter (Jelco) N° 18	Cx c/ 100	4	
30	Cateter (Jelco) N° 20	Cx c/ 100	5	
31	Cateter (Jelco) N° 22	Cx c/ 100	2	
32	Cateter (Jelco) N° 24	Cx c/ 100	1	
33	Colar cervical em PVC P	Unid	5	
34	Colar cervical em PVC M	Unid	5	
35	Colar cervical em PVC G	Unid	5	
36	Colar cervical regulável em PVC 3x1	unid	5	
37	Colar cervical regulável em PVC 4x1	unid	5	
38	Curativo de hidrocoloide 10 x 10 cm	Unid	120	
39	Creme de barreira 60 g	Unid	120	
40	Conjunto de tirantes	unid	10	
41	Curativo de espuma de poliuretano composto por prator iônico, com bordos bisilados revestido com película semipermeável a líquidos e bactérias, a liberação de prata tem que ser de forma sustentada. Tamanho 10 x 10	Unid	100	
42	Curativo hidrocoloide estéril 7 cm	unid	100	
43	Curativo hidrocoloide estéril 15 cm	unid	100	
44	Curativo tecido flexível estéril 44 cm	unid	200	
45	Clorexidina 2%	litro	36	
46	Detergente enzimático	litro	30	
47	Estetoscópio infantil	Unid	30	
48	Estetoscópio adulto	Unid	100	
49	Esfignomanômetro infantil	unid	30	
50	Esfignomanômetro adulto	Unid	100	
51	Esfignomanômetro obeso	Unid	50	
52	Espéculo desc. com rosca P	Unid	8000	
53	Espéculo desc. com rosca PP	Unid	3000	
54	Espéculo desc. com rosca M	Unid	6000	
55	Espéculo desc. com rosca G	Unid	2000	
56	Escova cervical para citológico	Pct c/ 100	100	
57	Espátulas de Ayres	Pct c/ 100	100	
58	Espuma de poliuretano 10 x10 cm	Unid	200	
59	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa	Unid	3000	
60	Equipo macrogotas c/ entrada para medicamentos	Unid	600	
61	Fralda geriátrica P	Pcp c/ 10	6000	
62	Fralda geriátrica M	Pcp c/ 8 u	6000	
63	Fralda geriátrica G	Pcp c/ 8 u	12000	
64	Fralda infantil XXG	Pct c/ 10	3000	
65	Fita adesiva hospitalar 16cm x 30 m	Rolo	100	
66	Fita para Autoclave 19cm x 30 m	Rolo	20	
67	Fita cir. Microporosa 10cm x 4,5 m	Rolo	400	
68	Fixador para lâmina citológica	Frc. c/ 10	120	
69	Fita para glicemia G-TECH	Cx c/ 50	6000	

		t		
70	Fio de sutura Nylon 3.0	Cx c/ 24	12	129
71	Fio de sutura Nylon 4.0	Cx c/ 24	12	
72	Fio de sutura Nylon 5.0	Cx c/ 24	12	
73	Fio de sutura catgut 3.0	Cx c/ 24	12	
74	Fio de sutura catgut 4.0	Cx c/ 24	12	
75	Gel para ultrassom (Carbogel)	Galão 5 kg	3	
76	Gel para eletrocardiogravo 100 g	unid	12	
77	Gaze hidrófilo 91 x 91 11 fios	Rolo	6000	
78	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm	Cx c/ 10 u	100	
79	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3	Unid	120	
80	Garrote de latex	Pct c/ 15	30	
81	Glucoprotamina (incidin)	litro	12	
82	Hidrogel sem alginato 30 g	Unid	120	
83	Hidrogel com alginato 30 g	Unid	120	
84	Hidrogel amorfo composto por carboximetilcelulose, sem sódio, a base de 90% de água estéril tamanho 25 g	Unid	60	
85	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	unid	3	
86	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	unid	3	
87	Lençol papel hospitalar 50 x 50 mts	Unid	6000	
88	Lençol para maca descartável em TNT	Unid	1000	
89	Lanterna clínica	Unid	50	
90	Lancetas	Cx c/ 100	6000	
91	Luva de procedimento não estéril P	Cx c/ 100	6000	
92	Luva de procedimento não estéril M	Cx c/ 100	12000	
93	Luva de procedimento não estéril G	Cx c/ 100	4000	
94	Luva de procedimento não estéril PP	Cx c/ 100	6000	
95	Luva estéril 7,0	par	1000	
96	Luva estéril 7,5	par	1000	
97	Luva estéril 8,0	par	1000	
98	Luva estéril 8,5	par	1000	
99	Lâmina fosca	Cx c/ 100	400	
100	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100	50	
101	Mascara de Venturi infantil	unid	5	
102	Manta térmica	Unid	40	
103	Mascára descartável c/ elástico dupla branca	Cx c/ 50 u	1000	
104	Microlanceta	Cx c/ 100	6000	
105	Nebulizador	Unid	12	
106	Otoscópio com lâmpada de Led	Unid	10	
107	PVPI degermante 100 ml	Unid	50	
108	PVPI tópico 100 ml	Unid	550	
109	Protetor de eviscerados e queimados	unid	4	
110	Sonda de aspiração nº 6	Unid	25	
111	Sonda de aspiração nº 8	Unid	25	
112	Sonda de aspiração nº 10	Unid	25	
113	Sonda de aspiração nº 12	Unid	25	
114	Sonda de aspiração nº14	Unid	25	
115	Sonda de aspiração nº16	Unid	25	
116	Sonda uretral nº 10	Unid	1200	
117	Sonda uretral nº 12	Unid	3000	
118	Sonda vesical de demora nº 12	unid	25	
119	Sonda vesical de demora nº 14	unid	25	
120	Sonda vesical de demora nº 16	unid	25	
121	Sonda vesical de demora nº 18	unid	25	
122	Sonda vesical de demora nº 20	unid	25	
123	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 0,45 para insulina	Unid	60000	V
124	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7	Unid	6000	
125	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7	Unid	6000	
126	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7	Unid	6000	

127	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	Unid	1000	130
128	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	36000	
129	Soro glicosado 500 ml	Unid	100	
130	Soro Riger com lactato	Unid	600	
131	Sabonete antiséptico para curativos com PHMB 0,2 %	Litro	100	
132	Scalp n° 27	unid	200	
133	Scalp n° 25	unid	200	
134	Scalp n° 23	unid	200	
135	Scalp n° 21	unid	100	
136	Scalp n° 19	unid	100	
137	Papel termosensível de ECG 210mm x 30 m	Rolo	5	
138	Pinça de Cheron descartável	Unid	1000	
139	Papel grau cirúrgico 10cm x 100 m	Rolo	120	
140	Papel grau cirúrgico 15cm x 100 m	Rolo	120	
141	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 m	Rolo	120	
142	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m	Rolo	2	
143	Prancha de polietileno completa adulto	unid	4	
144	Prancha de polietileno completa infantil	unid	2	
145	Porta agulha	unid	32	
146	Pinça Kelly reta 14 cm	unid	32	
147	Pinça de Kelly curva 14 cm	unid	32	
148	Pinça de dissecação reta 14 cm	unid	32	
149	Purilon gel 15 g	unid	120	
150	Tesoura cirúrgica curva	unid	32	
151	Tesoura cirúrgica reta 12 cm	unid	32	
152	Touca descartável sanfonada	Pct c/ 100	200	
153	Termômetro clínico digital	Unid	80	
154	Talas em Eva conj. com 4.PP, P,M,G,	Conj.	4	
155	Talas em Eva GG	unid	4	
156	Tirante aranha	unid	10	
157	Tipoia	unid	50	
158	Tesoura ponta romba	Unid	4	
159	Tesoura Spencer 9 cm	unid	32	
160	Torneira três vias	unid	50	
161	Protetor solar fator 60	Frasco 120	50	
162	Estojo liso em aço inoxidável 20 x 10	unid	32	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

3390.30 Material de Consumo

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
 Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de
 Itapororoca
 056.753.394-85

PELO CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019

TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **26.03.19**
- Diário Oficial do Estado - **26.03.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.03.19**



134

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/03/2019 15:21:13
Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5231294
Data prevista de publicação: 26/03/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11555556	AVISO.rtf	ccb38c15d1cc7e2b 86193e24d88fdfa6	6,00	R\$ 198,24
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 198,24
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELLITON LUIS FERREIRA DA SILVA 49146661468 - R\$ 10.605,00.

Areia - PB, 26 de Março de 2019

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículo Destinado ao Atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura 15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 000196 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 000198 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1610 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 3390.00 Aplicações Diretas 000195 3390.36 38 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 000197 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia c/ CT Nº 00146/2019 - 26.03.19 - MELO CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 88.800,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **INABILITAR:** JOÃO MARCOS DE SOUZA, CPF nº 071.144.504-53, por não Atender aos seguintes Itens do edital: 5.2.1. letra "a" - apresentou Carteira CREA vencida; 5.2.3., letra "b"- não comprovou acervo para elaboração de projeto e apresentou atestados sem CAT/CREA; item 5.2.3. letra "C" - declaração apresentada sem reconhecimento de firma; item 5.2.4., letra "d" - não apresentou declaração. **HABILITAR:** JOSIVAN GOMES MARQUES. CPF Nº 042.875.244-25, conforme relatório constante nos autos. E após transcorrido os prazos legais, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia 03 de abril de 2019, às 9:00horas horário local. **INFORMAÇÕES:** Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 08:00 às 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 25 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **09 de Abril de 2019 às 09h30min.** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37740016, PROPOSTA 11309.134000/1180-01, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.** As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 26.03.2019.**

Cabaceiras PB, 25 de Março de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

No dia 14 de Março de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39,

ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 015/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Item: 1, 2, 7 e 9

Valor: R\$ 127.760,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

2 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Item: 5 e 6

Valor: R\$ 31.080,00(Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)

3- SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 18.783.564/0001-03

Item: 3,4 e 8

Valor: R\$: 33.290,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Noventa Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal. Pombal/PB, 14 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

132.872.144-20

Prefeito/ Contratante

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Proponente Vencedor

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Proponente Vencedor

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 18.783.564/0001-03

Proponente Vencedor

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2019, para o dia 03 de Abril de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) de diversas Ruas do Município de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 11/04/2019, às 9:30 horas

RECURSOS FINANCEIROS:Orçamento corrente e Convenio/CEF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.028/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.028/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: GIOVANNI DOS SANTOS MAIA - ME dos serviços de locação de Impressoras xerográficas, para atender as necessidades das diversas unidades da secretaria municipal de assistência social - até 31 de dezembro de 2019, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1029.2126/ 08.244.1018.2127/ 04.122.2001.2128. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1001/1311.

Campina Grande - PB, 7 de Março de 2019
EVA GOUVEIA
Secretária

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.007/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25007/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES,FRANGO,PEIXES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA MARGARIDA GERVAZIO - R\$ 407.064,00.

Campina Grande - PB, 21 de Março de 2019
EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Março de 2019.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. CP.0.5.3.01/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO; CONTRATADO: MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO - PB, por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 20 de março de 2019; FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2019, para o dia 03 de Abril de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 25 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.006/2019**

PROCESSO ADM. Nº. 2017/121081
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE ÁGUA.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que a licitação acima epigrafada foi adiada em virtude de falhas no sistema de licitações, a qual continuará sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico, cuja sessão pública será realizada através do site www.licitacoes-e.com.br.

O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 27/03/2019, às 10h:00min.

A abertura das propostas ocorrerá no 05/04/2019, às 10h:00min.

A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 27/03/2019.

João Pessoa, 25 de março de 2019
YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/018/2019**

PROCESSO Nº 03.211/2019
DATA DE ABERTURA: 08/04/2019 - ÀS 08:30h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sr.ª Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 760012, e no site https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS e SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 25 de março de 2019.
JULIANA PEREIRA DE LIMA
Pregoeira da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva descoberta com área de circulação externa pavimentada no município de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3544-1050. E-mail: licitacaozm@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 25 de Março de 2019
FRANCISCO MURILLO ALVINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição e confecção de fardamentos diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município conforme Termo de Compromisso nº 201402788. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201402788 Emenda parlamentar 271500008/2013 e Próprios do Município de Pedro Régis: 02.030 - Secretaria de Educação; 12.361.0188.2007 - Operacionalização de Ensino Fundamental; 3390.32.99 - Material de distribuição gratuita; 3390.39.99 - Outros Serviços de terceiro - pessoa jurídica; 3390.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedro Régis e: CT Nº 00022/2019 - 18.03.19 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R\$ 18.000,00; CT Nº 00023/2019 - 18.03.19 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 20.808,00; CT Nº 00024/2019 - 18.03.19 - NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME - R\$ 43.810,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 11.427.407/0001-81 R\$ 51.420,00; - A. PAZINATO MARINGÁ - ME 04.352.905/0001-81 R\$ 262.384,10; - ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 19.338.456/0001-94 R\$ 70.360,00; - HOSPLIFE LTDA - 03.952.368/0001-48 R\$ 54.518,03; - DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA - 13.676.954/0001-60 R\$ 10.098,00.

Picuí - PB, 25 de Março de 2019
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 08.04.2019, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. AS 17h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS

TELEFONE: (83) 3542 1055 http://santahelena.pb.gov.br.

Santa Helena, PB, 25 de Março de 2019.
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 09.04.2019, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. AS 17h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS

TELEFONE: (83) 3542 1055 http://santahelena.pb.gov.br.

Santa Helena, PB, 25 de Março de 2019.
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

